



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA Nº 010/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min. (oito horas e trinta minutos), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, assumindo a Presidência dos trabalhos da comissão de finanças e orçamento, Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irão tramitar na **9ª Sessão Ordinária do ano de 2022**, sendo os seguintes: **Projeto de Lei Ordinária Nº 053/2022**, (urgência especial) de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de cultura e turismo e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 054/2022**, (urgência especial), de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de cultura e turismo e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 055/2022**, (urgência especial) de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021 e sua alteração nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária Nº 057/2022**, (urgência especial), de autoria do executivo municipal, autoriza o chefe do poder executivo a desafetar e proceder a doação do lote 04 c-1 da quadra 02 – núcleo industriário, nesta cidade de Tangará da Serra, estado de mato grosso. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 058/2022**, (urgência especial), de autoria do executivo municipal, que autoriza o chefe do poder executivo a desafetar e proceder a doação do lote 01-b da quadra 01 – núcleo industriário, nesta cidade de tangará da serra, estado de mato grosso. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 059/2022**, (urgência especial), de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.216.938,91 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 062/2022**, (urgência especial), de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei ordinária nº 5.481 de 11 de junho de 2021 e dá outras providências. O Projeto de Lei Ordinária Nº 063/2022, (urgência especial), de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a criação de cargo para contratações de caráter excepcional e emergencial temporária de interesse público, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 4º da lei complementar nº 103/2006 de 09 de março de 2006 visando



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

regulamentar e ampliar o atendimento aos alunos dos centros municipais de ensino de Tangará da Serra – MT, da zona rural com amparo no art. 205 da CF/88 e lei complementar municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006, e dá outras providências. **O Projeto de Lei Ordinária Nº 045/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a criação do projeto/atividade 2821 – ações de assistência social para enfrentamento ao COVID-19 no programa 0002 – gestão humanizada e eficiente e a alteração de metas financeiras da lei nº 5.530/2021 e sua alteração nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021 e sua alteração nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO e abertura de crédito especial no valor de R\$ 207.816,38 (duzentos e sete mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) na estrutura da lei nº 5.608/2021 e sua alteração nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de assistência social e dá outras providências. **O Projeto de Lei Ordinária Nº 050/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação e dá outras providências. O projeto de Lei Ordinária Nº 051/2022, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura e dependências e dá outras providências. Após análise dos projetos em tela, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

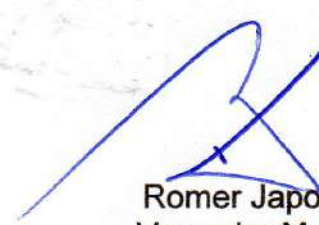
Tangará da Serra/MT, 28 de março de 2022.



Eduardo Sanches
Vereador relator



Ademir Anibale
Vereador Presidente



Romer Japonês
Vereador Membro